



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19.017/2020-01
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 19.017/2020)**

2º Termo de aditamento ao contrato nº 19.017/2020-01, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **CITY AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de climatização central VRF do prédio anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto”, para recomposição da importância mensal estimada na cláusula 4.1 do ajuste originário, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 5.370/2021-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.217.383/0001-43, com sede na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO**, brasileiro, casado, RG nº 24.156.164-4 SSP/SP e CPF nº 181.135.358-45, e de outro lado a **CITY AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.426.072/0001-56, com sede na Rua Alvares de Azevedo, nº 1451, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário **FLORIVALDO DA CUNHA**, portador do RG nº 12.157.717 SSP-SP e CPF nº 005.445.858-79, têm entre si justo e contratado o





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 5.370/2021-CMRP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A importância mensal estimada na cláusula 4.1 do contrato nº 19.017/2020-01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2020, celebrado entre as partes, que tem por objeto a “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de climatização central VRF do prédio anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto”, com término em 31 de dezembro de 2021, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência da aplicação do IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, fica recomposta a partir de agosto de 2021, com o que passará a ser de **R\$3.705,66** (três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o pagamento da diferença de **R\$1.222,64** (um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de agosto de 2021 a novembro de 2021, correspondente ao reajuste apurado nos autos do processo administrativo nº 5.370/2021-CMRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e dos respectivos aditamentos ficam expressamente ratificadas, cabendo à contratada a caução do valor acrescido.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditamento estão asseguradas com recursos próprios da CONTRATANTE (dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO

PRESIDENTE

CITY AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

FLORIVALDO DA CUNHA

Sócio-proprietário

Fiscal do contrato pela CONTRATANTE: ANTONIO MOREIRA THEODORO

Gestor de Contratos

Fiscal do contrato pela CONTRATADA: ALEX VIEIRA DA CUNHA

Engenheiro - CREA nº 5069654610

TESTEMUNHAS:

NOME: Miguel MATIAS A RG: 21674972-9

NOME: Natalio C. Rodrigues RG: 36572775-1

